

59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL

Termo de Referência 24/2026

Informações Básicas

Número do artefato

UASG

24/2026

160004-59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL

Editado por

THIAGO ELDER DA SILVA

Atualizado em

15/10/2026 13:26 (v 0.12)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria

Não se aplica/Não se aplica

Número da Contratação

Processo Administrativo

64106.004871/2026-44

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo 64106.004871/2026-44)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais de construção, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND DE MEDIDA	QTD MÍN	QTD	V. UNT	V.TOTAL
01	Tijolo - material: Cerâmica; tipo: Furado; comprimento: 12 cm; largura: 9 cm; altura: 14 cm; quantidade furos: 6 un.; cor: Vermelha; aplicação: Construção Civil; características adicionais: 1 /2 Tijolo.	627904	MIL	01	02	972,00	1.944,00
02	Areia - tipo: Refratária, Granulometria: Média Fina.	280968	M³	01	05	206,00	1.030,00
03	Areia - tipo: Lavada, Granulometria: Média.	216954	M³	01	50	162,00	8.100,00
04	Areia - tipo: Lavada, Granulometria: Fina.	216953	M³	01	10	160,00	1.600,00
05	Brita - material: Rocha Triturada; tamanho: Brita 1.	216957	M³	01	15	185,00	2.775,00
06	Cimento Portland - material: Pozolânico; tipo: Cpii - Z32.	633555	Saco 50 Quilograma	05	300	47,00	14.100,00

07	Cimento Portland - material: Clinker; tipo: Cp I-32.	401883	Saco 50 Quilograma	05	300	40,00	12.000,00
08	Suporte - material: Aço; acabamento superficial: Zincado; tamanho: 3m; características adicionais: Espaçamento Entre Painéis: 100mm; tipo: Porta Paine; largura: 70 mm; aplicação: Fixação De Paine.	623359	UN	01	10	216,05	2.160,50
09	Mangueira - material: Silicone, Aparência Visual: Incolor, Diâmetro Interno: 3/8 pol.; comprimento: 50 M; espessura parede: 1,5 mm.	461340	UN	01	10	249,00	2.490,00
10	Lona Plástica - espessura: 100 MICRA; largura: 4 M; comprimento: 50 M; cor: Preta; material: Plástico Sintético; características adicionais: Com Resistencia A Luz, Agua E Calor.	616917	UN	01	20	176,00	3.520,00
11	Massa Vedação - composição básica: Epóxi; aplicação: Vedação Subaquática/Frestas E Trincas.	455728	UN	05	50	116,10	5.805,00
12	Parafuso - material: Galvanizado; tipo: Cabeça Sextavada; comprimento: 250 mm; diâmetro: 8 mm; aplicação: Telha Fibrocimento; tipo rosca: Soberba.	369299	UN	05	500	2,90	1.450,00
13	Solução Asfáltica - composição: A Base De Asfalto Modificado, Oxidado E Solvente; aplicação: Pintura De Imprimação Em Impermeabilização, Proteção.	238555	UN	01	20	489,97	9.799,40
14	Chapa Galvanizada - material: Aço Galvanizado; comprimento: 2 M; largura: 1,20 M; espessura: 0,8 mm.	603229	UN	01	20	222,00	4.440,00
15	Ripa - material: Eucalipto; comprimento: 3 M; largura: 3 cm; espessura: 1 cm.	628674	UN	01	150	13,17	1.975,50
16	Selante Adesivo - material: À Base De Borracha De Silicone; aspecto físico: Pastoso; cor: Incolor; aplicação: Selante Para Vedação De Áreas Úmidas.	285668	UN	05	50	23,33	1.166,50
17	Telha - material: Cerâmica; tipo: Colonial; comprimento: 50 cm; largura: 25 cm; acabamento superficial: Prensada; cor: Vermelha; características adicionais: Com Trava.	328208	UN	50	5000	1,89	9.450,00

18	Telha - material: Barro Cozido; tipo: Francesa; comprimento: 40 cm; largura: 25 cm; rendimento: 15 un./m², Tolerância Absorção Água: 0 PER, Tolerância Absorção Calor: Baixa; acabamento superficial: Natural; cor: Ocre.	229853	UN	50	2000	4,75	9.500,00
19	Telha - material: Fibrocimento; tipo: Ondulada; comprimento: 3050 mm; largura: 1100 mm; espessura: 8 mm.	336674	UN	01	100	99,90	9.990,00
20	Manta Asfáltica - composição: Asfalto Modificado Com Polímeros; acabamento: Lâmina De Alumínio; apresentação: Rolo; comprimento: 10 M; largura: 1 M; espessura: 3 M.	381251	UN	01	10	307,00	3.070,00
21	Gesso Origem: Mineral - tipo: Gesso Cola; aspecto físico: Pó; cor: Branco; aplicação: Construção Civil.	604867	KG	30	300	2,64	792,00
22	Revestimento Piso - material: Porcelanato; aplicação: Pisos Em Geral; largura: 90 cm; comprimento: 90 cm; espessura: 1,08 cm; acabamento: Polido; cor básica: Branca; características adicionais: Liso; Padrão: Pei 5; tipo: Retificado.	448626	M²	02	200	92,07	18.414,00
23	Revestimento Piso - material: Cerâmica; aplicação: Pisos Em Geral; largura: 60 cm; comprimento: 60 cm; tipo: Retificado.	610902	M²	05	200	49,75	9.950,00
24	Argamassa - composição: Cimento, Calcário E Aditivos; cor: Branca; características adicionais: Colante De Uso Interno; tipo: Ac Ii.	441237	KG	100	600	0,87	522,00
25	Revestimento Piso - material: Porcelanato; aplicação: Pisos Em Geral; largura: 60 cm; comprimento: 60 cm; tipo: Retificado.	444389	M²	01	200	80,59	16.118,00
26	Argamassa - composição: Cimento, Agregado Natural E Aditivos; cor: Branca; tipo: Rejunte.	405159	KG	10	200	10,54	2.108,00
27	Trena - material: Fibra Vidro; largura lâmina: 13 mm; comprimento: 30 M; características adicionais: Com Manivela.	374451	UN	01	50	45,00	2.250,00
28	Cortador Piso/Parede - material: Alumínio/Aço Carbono/Wídia; tamanho corte: 100 cm.	483006	UN	01	02	792,02	1.584,04
29	Desempenadeira Manual - material: Madeira; comprimento: 25 cm; largura: 16 C.	485348	UN	01	50	22,56	1.128,00

30	Desempenadeira Manual - material: Aço; comprimento: 25 cm; largura: 12 cm; aplicação: Argamassa; características adicionais: Com Dentes.	296200	UN	01	70	19,16	1.341,20
31	Disco Corte - material: Diamantado; diâmetro: 350 mm; diâmetro furo: 25,40 mm; velocidade máxima: 4250 RPM; aplicação: Concretos E Asfalto.	626113	UN	01	10	178,00	1.780,00
32	Marreta - material: Aço Carbono; material cabo: Madeira; peso: 5.000 G; tipo: Oitavado.	421521	UN	01	8	202,80	1.622,40
33	Martelo - material: Aço Carbono; material cabo: Madeira; tipo: Unha; tamanho: 34 mm; características adicionais: Cabo Madeira, Invernizado Fixação Resina Epóxi.	466175	UN	01	10	72,94	729,40
34	Martelo - material: Borracha; material cabo: Fibra De Vidro; tipo: Borracha; tamanho: 60 mm; características adicionais:; peso: 450 Gramas.	606034	UN	01	10	30,67	306,70
35	Picareta - material: Aço Carbono; acabamento: Pintura Eletrostática A Pó; dimensões: 6,3 X 6,7 X (A X L) cm, Características Adicionais:; largura da ponta:4,4 cm, Diâmetro Do Olho: 7 cm.	603268	UN	01	20	80,05	1.601,00
36	Ponteiro - material: Aço; comprimento: 12 pol.; diâmetro: 3/4 pol.; aplicação: Serviços Gerais.	329304	UN	01	10	26,94	269,40
37	Régua Pedreiro - material: Alumínio; comprimento: 2 M.	313933	UN	01	30	61,28	1.838,40
38	Serra Circular Diâmetro Disco: 125 mm - diâmetro furo disco: 22 mm; capacidade corte a 45°: 26 mm; capacidade corte a 90°: 40 mm; potência: 1.300 W; rotação: 12.200 RPM; peso: 2 kg.	483728	UN	01	01	589,00	589,00
39	Talhadeira - material: Aço; tipo: Octogonal; comprimento total: 250 mm; comprimento ponta: 23 mm; altura: Não Aplicável mm; espessura: Não Aplicável mm; peso: 0,50 kg; aplicação: Pedreiro; acabamento superficial: Pintado; cor: Cobre; características adicionais: Com Apunhadura.	214244	UN	01	30	20,00	600,00
40	Torquês - material corpo: Aço Forjado E Cromo Vanádio; tipo: Corta Cravo; tamanho:	623784	UN	01	10	50,18	501,80

	12 pol.; peso: 600 G; características adicionais: Mandíbulas Reforçadas Para Um Corte Preciso.						
41	Desempenadeira Manual - material: Aço; comprimento: 25 cm; largura: 16 cm; aplicação: Serviços De Obras; características adicionais: Lisa.	480897	UN	01	50	14,50	725,00
42	Colher Pedreiro - material: Aço Temperado E Revenido; tamanho: 9 pol.; material cabo: Madeira Nobre; características adicionais: Haste E Lâmina Inteira, Triangular.	483243	UN	01	50	31,06	1.553,00
43	Colher Pedreiro - material: Aço Carbono; tamanho: 6 pol.; material cabo: Madeira Envernizada; características adicionais: Reta - Inteira.	441611	UN	01	50	18,93	946,50
44	Talhadeira - material: Aço; tipo: Chato; comprimento total: 14° pol.; peso: 0,90 kg; aplicação: Pedreiro; características adicionais: Com Apunhadura.	612462	UN	01	50	28,00	1.400,00
45	Nível De Precisão - tipo: Laser, Projeção: 3 Linhas; tipo de nivelamento: Automático, Raio De Alcance: 30 M, Angulação: 360 GRA; características adicionais: Classe Proteção: Ip54.	600384	UN	01	1	800,23	800,23
46	Alicate Universal - material: Aço Carbono Forjado E Temperado; material cabo: Plástico; tipo cabo: Isolado 1.000 Volts; tipo corte: Reto; comprimento: 203 mm.	614570	UN	01	30	46,90	1.407,00
47	Chave Combinada - material: Aço; acabamento: Cromado; bitola: 1 1/2 pol.; tipo: Boca/Unit Drive.	620582	UN	01	30	125,95	3.778,50
48	Chave Combinada - material: Aço Cromo Vanádio; bitola: 10 mm; tipo: Boca/Unit Drive.	445987	UN	01	30	9,00	270,00
49	Chave Ajustável - tipo: Grifo; material: Aço Liga; tamanho: 36 pol.; aplicação: Serviços Gerais.	615068	UN	01	20	149,00	2.980,00
50	Chave Ajustável - tipo: Inglesa; material: Aço Carbono, Liga De Alumínio E Plástico Abs; tamanho: 255 X 52 mm; características adicionais: Com Adaptador De 30, 34, 40 E 44 mm; aplicação: Pia E Torneira.	610664	UN	01	30	83,01	2.490,30

51	Jogo Chaves Fenda Material Haste: Aço Cromo Vanádio - tipo ponta: Fenda E Philips; material cabo: Emborrachado; tipo cabo: Isolado; quantidade peças: 6 un.; características adicionais: Isolação De 1000v Ca; bitola ponta fenda: 03= (1/4x6, 3/16x4, 1/8x3) pol.; bitola ponta philips: 03= (1/4x6, 3/16x4, 1/8x6) PO.	601980	JOGO	01	30	38,00	1.140,00
52	Lâmina Serra Manual - material: Aço Rápido E Aço Liga; comprimento: 300 mm; aplicação: Arco De Serra.	614519	UN	01	50	16,00	800,00
53	Parafusadeira Velocidade: Reversível - rotação: 1.900 RPM; características adicionais: De Impacto; Sem Escovas De Carvão; componentes: Carregador Bateria Maleta, 23 Bits, Tipo Alimentação: Bateria 18 V; peso: 1,3 K.	624004	UN	01	03	800,00	2.400,00
54	Rebitadeira Manual - material: Aço Carbono; diâmetro rebites: 2,40; 3,20; 4; 4,80 E 6 mm; aplicação: Rebite De Repuxo De Alumínio, Cobre, Aço, Aço Inox; características adicionais: Cabo Com Empunhadura Antideslizantes Tamanho 17".	475374	UN	01	05	99,16	495,80
55	Ancinho Jardinagem - material: Aço; quantidade dentes: 14 un.; altura dentes: 92 mm; largura total: 35 mm; espessura dentes: 3,75 mm; características adicionais: Com Cabo Madeira.	601864	UN	01	180	33,36	6.004,80
56	Cavadeira Articulada - material: Aço Sae 1042, Cabo: Ferro, Comprimento Do Cabo: 150 cm; comprimento das garras: 28 cm.	626132	UN	01	10	80,93	809,30
57	Enxada - material: Aço Forjado; características adicionais: Estreito, Suporte Pintado, Gume Polido; largura: 14 cm; material cabo: Madeira; comprimento: 278 M.	340002	UN	01	30	55,50	1.665,00
58	Estrovenga - material: Aço Carbono; tipo: Pesada; comprimento: 238 mm, Comprimento Olho: 35 mm; material cabo: Madeira; tratamento superficial: Pintura Em Verniz Transparente.	441201	UN	01	50	54,00	2.700,00
59	Facão - material lâmina: Aço Carbono; material cabo: Polietileno; comprimento: 18 pol.; tipo: Para Mato.	452373	UN	01	50	34,50	1.725,00
60	Pulverizador Portátil - material: Plástico, Capacidade: 1 L; aplicação: Inseticidas, Fungicidas E Fertilizantes Líquidos;	436826	UN	01	10	32,00	320,00

	características adicionais: Manual/Compressão Prévia.						
61	Podador Sistema Corte: Lâmina - tipo motor: Elétrico cm; potência motor: 500 W; comprimento lâmina: 51 cm; diâmetro corte: 16 mm; aplicação: Cerca Viva; voltagem: 220 V.	338782	UN	01	04	455,00	1.820,00
62	Tesoura Poda - material lâmina: Aço Carbono; material cabo: Alumínio; características adicionais: Empunhadura De Borracha; formato: Bico De Gavião; comprimento cabo: 78 cm; aplicação: Jardinagem.	468661	UN	01	10	154,00	1.540,00
63	Desentupidor Vaso Sanitário - material: Pvc; tipo: Bomba De Sucção; comprimento cabo: 50 cm.	613248	UN	01	30	75,90	2.277,00
64	Assento Vaso Sanitário - material: Plástico; cor: Branca; características adicionais: Almofadado.	396476	UN	01	80	47,50	3.800,00
65	Assento Vaso Sanitário - material: Plástico; cor: Branca; características adicionais: Com Tampa.	352796	UN	01	100	36,17	3.617,00
66	Chuveiro Não Elétrico - material: Plástico; tipo: Com Braço, Sem Registro; diâmetro: 6 pol.; cor: Branca; comprimento braço: 35 cm; bitola: 1/2 E 3/4 PO.	287830	UN	01	100	24,40	2.440,00
67	Chuveiro Elétrico - material: Termoplástico, Variações Temperatura Água: 4; cor: Branca; potência: 7.700 W; tensão operação: 220 V.	441645	UN	01	30	178,00	5.340,00
68	Engate Hidráulico - material: Pvc Flexível; bitola: 1/2 pol.; comprimento: 50 cm; aplicação: Instalações Prediais Água Fria.	355256	UN	10	80	6,14	491,20
69	Conexão Hidráulica - material: Pvc - Cloreto De Polivinila; tipo: Joelho 90°; tipo fixação: Soldável; bitola lado soldável: 25 mm; aplicação: Engenharia.	258342	UN	20	200	1,20	240,00
70	Conexão Hidráulica - material: Pvc - Cloreto De Polivinila; tipo: Plug; tipo fixação: Roscável; aplicação: Instalações Prediais Água Fria; bitola: 25 mm.	271400	UN	20	200	2,50	500,00
71	Conexão Hidráulica - material: Pvc - Cloreto De Polivinila; tipo: Luva; tipo fixação: Soldável E Roscável; bitola lado soldável: 25 mm; aplicação: Rede	231226	UN	10	200	5,17	1.034,00

	Hidráulica E Esgoto; cor: Marrom; características adicionais: Não Aplicável; bitola lado roscável: 3/4 PO						
72	Sifão - material: Polipropileno; cor: Branca; tipo corpo: Sanfonado / Flexível; diâmetro saída: 40 mm; diâmetro entrada: 1 1/2 PO.	262078	UN	10	100	11,85	1.185,00
73	Veda Rosca - tipo: Fio; aplicação: Instalações Hidráulicas.	89509	UN	10	50	7,87	393,50
74	Torneira - material corpo: Metal; tipo: Curva; diâmetro: 1/2 pol.; acabamento superficial: Cromado; aplicação: Pia De Bancada.	348397	UN	01	50	73,50	3.675,00
75	Torneira - material corpo: Pvc; tipo: Bóia Caixa-D'Água; diâmetro: 1/2 PO.	240666	UN	01	100	12,87	1.287,00
76	Sifão - material: Pvc; cor: Branca; tipo corpo: Sanfonado Universal Duplo; aplicação: Pia; bitola: 1", 1 1/4" E 1 1/2" . M.	616677	UN	01	100	21,00	2.100,00
77	Tubo Hidráulico - material: Pvc Rígido; diâmetro: 32 mm; aplicação: Tubulação De Água.	333574	Tubo 6 Metro	01	50	48,51	2.425,50
78	Tubo Hidráulico - material: Pvc; diâmetro: 50 mm; tipo: Soldável; aplicação: Tubulação De Água; normas técnicas: Abnt Eb-892.	407375	Tubo 6 Metro	01	20	74,93	1.498,60
79	Reparo Torneira - tipo fixação: Roscável; bitola: 3/4 pol.; referência: 4688.084; aplicação: Deca Hydra Mvs.	405913	UN	01	20	76,80	1.536,00
80	Torneira - material corpo: Plástico; diâmetro: 1 /2 pol., Características Adicionais;; tipo fixação: Encaixe Referencia 5327; aplicação: Torneira Fabrimar Biopress.	601522	UN	01	80	89,00	7.120,00
81	Registro Esfera - material: Ppr; bitola: 25; tipo fixação: Soldável.	440849	UN	01	50	16,35	817,50
82	Registro Esfera - material: Ppr; tipo: Manual; bitola: 32; tipo fixação: Soldável.	440850	UN	01	50	29,54	1.477,00
83	Registro Esfera - material: Pvc Rígido; tipo: Manual; bitola: 50 mm; características adicionais: Com Anel De Vedação Em Borracha; aplicação: Irrigação; tipo fixação: Soldável.	605607	UN	01	25	46,83	1.170,75
84	Registro Gaveta - bitola: 3/4 pol.; material: Latão.	627275	UN	01	50	63,00	3.150,00

85	Registro Pressão - material: Bronze; diâmetro: 3/4 pol.; tipo: Acabamento Bruto; tipo acabamento: Bruto; aplicação: Instalação Hidráulica.	617598	UN	01	50	66,05	3.302,50
86	Vaso Sanitário - material: Louça; cor: Branca; características adicionais: Caixa Acoplada, Acionamento Duplo; tipo: Modelo Vogue Plus.	618198	UN	01	05	530,00	2.650,00
87	Cuba - material: Cerâmica; formato: Oval; dimensões: 49 X 32,5 cm; cor: Branca; tipo: Embutir; aplicação: Banheiro.	600647	UN	01	15	119,00	1.785,00
88	Acessórios Banheiro - material: Latão Cromado; componentes: Kit Parafusos Para Fixação E Anel Vedação; tipo: Suporte Para Fixação De Bacia Sanitária. 471262 UN 50 R\$ 30,00 090 Acessórios.	471262	UN	01	50	15,00	750,00
89	Acessórios Banheiro - material: Metal Cromado; componentes: Porta Papel /Saboneteira/2 Porta Toalha/Cabide.	384409	UN	01	50	220,00	11.000,00
90	Acessórios Banheiro - material: Louça; componentes: Saboneteira E Suportes Para Toalha, Papel Higiênic.	264856	UN	01	30	49,50	1.485,00
91	Ralo Metalico - material: Metal; diâmetro: 10 cm.	399114	UN	01	30	21,47	644,10
92	Conexão Hidráulica - material: Ppr; tipo: Curva 90°; aplicação: Instalação Hidráulica; cor: Verde; características adicionais 1: Fêmea; bitola: 25 mm.	469338	UN	10	50	1,90	95,00
93	Conexão Hidráulica - material: Pvc - Cloreto De Polivinila; tipo: Tê; tipo fixação: Soldável; aplicação: Instalações Prediais Água Fria; cor: Marrom; bitola: 25 mm.	264979	UN	10	100	0,80	80,00
94	Conexão Hidráulica - material: Pvc - Cloreto De Polivinila; tipo: Plug; tipo fixação: Roscável; aplicação: Instalações Prediais Água Fria; bitola: 25 mm.	271400	UN	10	100	1,38	138,00
95	Torneira - material corpo: Metal; tipo: "U" Invertido, Para Copo; diâmetro: 1/2 pol.; acabamento superficial: Inox; aplicação: Bebedouro Elétrico.	483175	UN	01	30	93,00	2.790,00
	Torneira - material corpo: Metal Cromado; diâmetro: 1/4 pol.; acabamento superficial:						

96	Cromado, Características Adicionais: Com Bica Móvel Longa E Bico Arejador; aplicação: Parede.	443637	UN	01	15	82,88	1.243,20
97	Escova - material: Aço, Quantidade Fios Aço: 4 Fileiras; aplicação: Limpeza Geral; características adicionais: Com Cabo.	391505	UN	01	50	18,00	900,00
98	Cabo Telescópico - material: Alumínio; comprimento: 10 M, Uso: Limpeza De Piscina; características adicionais: Regulável.	623902	UN	01	03	307,00	921,00
99	Cabo Telescópico - material: Alumínio; comprimento: 3 M; características adicionais: Regulável.	443444	UN	01	10	100,00	1.000,00
100	Luva Proteção - material: Nylon Com Poliuretano; tamanho cano: Curto; tipo: 5 Dedos, Ambidestra; aplicação: Serviços Gerais; características adicionais: Sem Costura, Lisa, Elástico No Punho.	463203	PAR	01	150	6,50	975,00
101	Máscara Multiuso - material: Poliéster E Algodão, Tipo Uso: Reutilizável; finalidade: Proteção Individual, Tripla Camada, Tipo Correia: Ajuste C/ Elástico Orelhas; tamanho: Adulto; cor: Com Cor; características adicionais: Semifacial, Modelo Anatômico.	470061	UN	01	200	7,67	1.534,00
102	Escada Doméstica - material: Alumínio; número degraus: 8 un.; características adicionais: Pés Antiderrapantes, Trava De Segurança, Capacidade: 120 kg; tipo: Dobrável.	607557	UN	01	8	581,23	4.649,84
103	Escada - material: Alumínio; tipo: Cavalete, Quantidade Degraus: 12 un.; características adicionais: Degraus Articuláveis, Antiderrapante; altura: 3.	632109	UN	01	03	915,00	2.745,00
104	Escada - material: Estrutura Em Fibra De Vidro (Prfv) Degraus Em Alum; tipo: Plataforma, Quantidade Degraus: 3 un.; características adicionais: 4 Rodízios Sendo Dois Com Sistema De Freios Manuai, Capacidade: 150 K.	609265	UN	01	02	1.412,10	2.824,20
105	Abraçadeira - material: Aço Galvanizado; tipo: "D" Com Cunha; aplicação: Instalações Elétricas; diâmetro amarração: 3/4 PO.	614231	UN	05	100	3,99	399,00
106	Caixa Passagem - material: Pvc; tipo: Condutele Com 5 Entradas; cor: Cinza; aplicação: Instalação Cftv; características adicionais: Juntas Com Bolsas,	444800	UN	01	100	17,00	1.700,00

	Lisas Para Simples Encaixe; componentes: Tampa Cega; posição relativa: Sobrepor; dimensões: 94,5 X 50 mm.						
107	Cabo Elétrico Flexível - tensão isolamento: > Ou = 750 V; material do condutor: Cobre; material isolamento: Pvc Anti- Chama; cor da isolação: Vermelha; bitola: 1,5 MM².	472310	ROLO 100 MT	01	75	275,00	20.625,00
108	Cabo Elétrico Isolado - material condutor: Cobre Eletrolítico, Têmpera Condutor: Mole; seção nominal: 1,5 mm²; tensão isolamento: 450/750 V; cor do isolamento: Preta; normas técnicas: Nbr Nm 247-3; Nm 280; classe de encordoamento: 2; material isolamento: Pvc Bwf Antichama.	616155	ROLO 100 MT	01	15	150,00	2.250,00
109	Cabo Elétrico Isolado - material condutor: Cobre Nu, Têmpera Condutor: Mole; seção nominal: 6 mm²; tensão isolamento: 0,6/1 KV; cor do isolamento: Azul; características adicionais: Extra Flexível Isolação De Hepr 90°C; aplicação: Instalações Elétricas; normas técnicas: Nbr 5410, Nbr 7286 E Nbr Nm 280; quantidade condutores: 1; classe de encordoamento: 5.	458481	ROLO 100 MT	01	20	510,00	10.200,00
110	Cabo Elétrico Isolado - material condutor: Cobre, Têmpera Condutor: Mole; seção nominal: 1,5 mm²; tensão isolamento: 750 V; cor do isolamento: Preta Branca Vermelha Verde E Azul; normas técnicas: Nbr Nm 247-3; Nm 280; material isolamento: Pvc Flexível Antichama.	409292	ROLO 100 MT	01	25	211,00	5.275,00
111	Cabo Elétrico Isolado - material condutor: Cobre; seção nominal: 1,5 mm²; tensão isolamento: 750 V; cor do isolamento: Verde; características adicionais: Flexível.	365147	ROLO 100 MT	01	25	173,70	4.342,50
112	Cabo Elétrico Isolado - material condutor: Cobre, Têmpera Condutor: Mole; seção nominal: 2,5 mm²; tensão isolamento: 0,6/1 KV; cor do isolamento: Preta; características adicionais: Composto Poliolefinico Nao Halogenado; classe de encordoamento: 5; tipo: Tripolar; material isolamento: Termofixo Em Dupla Camada De Borracha Hepr.	616153	ROLO 100 MT	01	25	235,00	5.875,00
113	Cabo Elétrico Isolado - material condutor: Cobre Nu, Têmpera Condutor: Mole; seção nominal: 2,5 mm²; tensão isolamento: 0,6/1 KV; cor do isolamento: Vermelha; características adicionais: Extra Flexível Isolação De Hepr	458457	ROLO 100 MT	01	50	256,30	12.815,00

	90°C; aplicação: Instalações Elétricas; normas técnicas: Nbr 5410, Nbr 7286 E Nbr Nm 280; quantidade condutores: 1; classe de encordoamento: 5.						
114	Cabo Elétrico Isolado - material condutor: Cobre Nu, Têmpera Condutor: Mole; seção nominal: 2,5 mm²; tensão isolamento: 0,6/1 KV; cor do isolamento: Verde; características adicionais: Extra Flexível Isolação De Hepr 90°C; aplicação: Instalações Elétricas; normas técnicas: Nbr 5410, Nbr 7286 E Nbr Nm 280; quantidade condutores: 1; classe de encordoamento: 5.	458456	ROLO 100 MT	01	50	211,00	10.550,00
115	Cabo Elétrico Isolado - material condutor: Cobre; seção nominal: 2,5 mm²; tensão isolamento: 450/750 V; cor do isolamento: Azul; características adicionais: Flexível; referência fabricante: Tp Foresplast Alcoa Ou Similar; material isolamento: Pvc Flexível Antichama.	428654	ROLO 100 MT	01	50	228,00	11.400,00
116	Cabo Elétrico Isolado - material condutor: Cobre Nu, Têmpera Condutor: Mole; seção nominal: 4 mm²; tensão isolamento: 0,6/1 KV; cor do isolamento: Verde; características adicionais: Extra Flexível Isolação De Hepr 90°C; aplicação: Instalações Elétricas; normas técnicas: Nbr 5410, Nbr 7286 E Nbr Nm 280; quantidade condutores: 1; classe de encordoamento: 5.	458486	ROLO 100 MT	01	25	380,00	9.500,00
117	Cabo Elétrico Isolado - material condutor: Cobre Nu, Têmpera Condutor: Mole; seção nominal: 4 mm²; tensão isolamento: 0,6/1 KV; cor do isolamento: Preta; características adicionais: Extra Flexível Isolação De Hepr 90°C; aplicação: Instalações Elétricas; normas técnicas: Nbr 5410, Nbr 7286 E Nbr Nm 280; quantidade condutores: 1; classe de encordoamento: 5.	458455	ROLO 100 MT	01	25	345,00	8.625,00
118	Cabo Elétrico Isolado - material condutor: Cobre Nu, Têmpera Condutor: Mole; seção nominal: 4 mm²; tensão isolamento: 0,6/1 KV; cor do isolamento: Vermelha; características adicionais: Extra Flexível Isolação De Hepr 90°C; aplicação: Instalações Elétricas; normas técnicas: Nbr 5410, Nbr 7286 E Nbr Nm 280; quantidade condutores: 1; classe de encordoamento: 5.	458453	ROLO 100 MT	01	25	314,30	7.857,50
	Cabo Elétrico Isolado - material condutor: Cobre Nu, Têmpera Condutor: Mole; seção nominal: 4 mm²; tensão isolamento: 0,6/1 KV;						

119	cor do isolamento: Azul; características adicionais: Extra Flexível Isolação De Hepr 90°C; aplicação: Instalações Elétricas; normas técnicas: Nbr 5410, Nbr 7286 E Nbr Nm 280; quantidade condutores: 1; classe de encordoamento: 5	458452	ROLO 100 MT	01	25	344,00	8.600,00
120	Cabo Elétrico Isolado - material condutor: Cobre Nu, Têmpera Condutor: Mole; seção nominal: 4 mm²; tensão isolamento: 0,6/1 KV; cor do isolamento: Branca; características adicionais: Extra Flexível Isolação De Hepr 90°C; aplicação: Instalações Elétricas; normas técnicas: Nbr 5410, Nbr 7286 E Nbr Nm 280; quantidade condutores: 1; classe de encordoamento: 5.	458454	ROLO 100 MT	01	25	352,00	8.800,00
121	Cabo Elétrico Isolado - material condutor: Cobre Nu, Têmpera Condutor: Mole; seção nominal: 6 mm²; tensão isolamento: 0,6/1 KV; cor do isolamento: Vermelha; características adicionais: Extra Flexível Isolação De Hepr 90°C; aplicação: Instalações Elétricas; normas técnicas: Nbr 5410, Nbr 7286 E Nbr Nm 280; quantidade condutores: 1; classe de encordoamento: 5.	458483	ROLO 100 MT	01	25	475,00	11.875,00
122	Cabo Elétrico Isolado - material condutor: Cobre Nu, Têmpera Condutor: Mole; seção nominal: 6 mm²; tensão isolamento: 0,6/1 KV; cor do isolamento: Verde; características adicionais: Extra Flexível Isolação De Hepr 90°C; aplicação: Instalações Elétricas; normas técnicas: Nbr 5410, Nbr 7286 E Nbr Nm 280; quantidade condutores: 1; classe de encordoamento: 5.	458480	ROLO 100 MT	01	25	500,00	12.500,00
123	Fita Isolante Elétrica - material básico: Filme De Pvc Antichama; cor: Preta; comprimento: 20 M; largura: 19 mm; aplicação: Instalações Elétricas.	604732	Rolo 20 Metros	01	300	9,44	2.832,00
124	Fita Isolante Elétrica - material básico: Borracha; características adicionais: Autofusão; largura nominal: 12 mm, Comprimento Nominal: 10.	454251	UN	01	30	20,40	612,00
125	Eletroduto - material: Pvc; tipo: Rígido Anti- Chama; cor: Preta; tipo fixação: Roscado, Diâmetro Nominal: 2 PO.	627480	UN	01	100	24,17	2.417,00
126	Eletroduto - material: Pvc; tipo: Rígido Anti- Chama; cor: Preta; tipo fixação: Roscado, Diâmetro Nominal: 1/2 PO.	627480	UN	01	100	14,93	1.493,00

127	Eletroduto - material: Pvc Rígido; tipo: Rígido; tipo fixação: Soldável; características adicionais: Não Propagante De Chamas; comprimento: 3 M, Diâmetro Nominal: 3/4 PO	622525	UN	01	100	18,85	1.885,00
128	Eletroduto - material: Pvc Flexível; tipo: Flexível Corrugado; cor: Amarela; características adicionais: Não Propagante De Chamas; comprimento: 50 M, Diâmetro Nominal: 3/4 PO.	622527	UN	01	100	89,00	8.900,00
129	Curva Eletroduto Angulação: 90° - material: Pvc Rígido; cor: Preta; referência: Tigre 33.05.164.8, Diâmetro Nominal: 1 1/2 pol.; tipo fixação: Rosqueada.	408740	UN	01	200	8,00	1.600,00
130	Luva Eletroduto - material: Pvc - Cloreto De Polivinila; tipo fixação: Soldável; bitola: 25 mm; cor: Preta.	452686	UN	01	200	5,00	1.000,00
131	Abraçadeira - material: Aço Carbono Galvanizado A Fogo; tipo: "U"; comprimento total: 0,80 mm; largura: 3 mm; características adicionais: Com Parafusos, Arruelas De Pressão.	640231	UN	01	200	4,90	980,00
132	Caixa Passagem - material: Plástico; aplicação: Instalações Elétricas; dimensões: 4 X 4 C.	628796	UN	01	30	7,26	217,80
133	Caixa Passagem - material: Pvc Rígido; tipo: Embutir; cor: Amarela; aplicação: Instalações Elétricas; comprimento: 4 pol.; largura: 2 PO.	256557	UN	10	200	1,62	324,00
134	Caixa Passagem - material: Plástico; cor: Branca; aplicação: Instalação Cftv; características adicionais: Anti-Uv, Resistente A Raios Solares; grau proteção: Ip66; dimensões: 125 X 123 X 60 mm; referência fabricante: Vbox 1100 E.	607912	UN	01	100	41,50	4.150,00
135	Tomada Modelo: Dupla - formato contato: 2p + T; cor corpo: Branca; corrente nominal: 20 A; tensão nominal: 250 V; aplicação: Instalação Elétrica.	618467	UN	05	300	21,89	6.567,00
136	Tomada Modelo: Múltipla - tipo: Tripolar, Fêmea; formato contato: 2p + T; corrente nominal: 10 A; normas técnicas: Nbr 14136; aplicação: Instalação Elétrica	625385	UN	01	150	15,00	2.250,00
137	Haste Aterramento - material: Cobre; comprimento: 2.400 mm; diâmetro: 3/4 pol.; características adicionais: Alta Camada	623965	UN	01	150	58,50	8.775,00

138	Interruptor - tipo: Paralelo_(Three-Way); quantidade seções: 2 un.; aplicação: Caixa 4 X 2 pol.; tipo acionamento: Tecla Simples Vertical; acabamento: Com Placa E Parafuso; posição relativa: Embutir; tensão nominal: 250 V; corrente nominal: 10 A; material: Termoplástico Auto-Extinguível; formato: Retangular.	617244	UN	01	150	15,91	2.386,50
139	Interruptor - tipo: Bipolar Simples; quantidade seções: 1 un.; características adicionais: Com Tampa; aplicação: Instalações Elétricas; tipo acionamento: Botão On/Off; acabamento: Com Placa E Parafuso; posição relativa: Sobrepor; tensão nominal: 250 V; corrente nominal: 10 A; material: Termoplástico Auto- Extinguível; formato: Quadrada	483582	UN	01	150	14,45	2.167,50
140	Interruptor - tipo: Paralelo_(Three-Way); quantidade pólos: 3 un.; quantidade seções: 3 un.; quantidade alavancas: 3 un.; características adicionais: Espelho; corrente nominal: 10 A; material: Termoplástico Auto-Extinguível.	428185	UN	01	150	25,80	3.870,00
141	Espelho Tomada - material: Pvc; cor: Branca; características adicionais: Com Furo Central Para Passagem Cabo; tamanho: 4 X 2 PO	426126	UN	01	300	3,92	1.176,00
142	Interruptor - tipo: Bipolar Simples; quantidade seções: 1 un.; características adicionais: Com Tampa; aplicação: Instalações Elétricas; tipo acionamento: Botão On/Off; acabamento: Com Placa E Parafuso; posição relativa: Sobrepor; tensão nominal: 250 V; corrente nominal: 10 A; material: Termoplástico Auto- Extinguível; formato: Quadrada.	483582	UN	01	100	14,45	1.445,00
143	Tomada - tipo: Fêmea; formato contato: 3p + N + T; cor corpo: Vermelha; corrente nominal: 32 A; tensão nominal: 380/415 V; características adicionais: 6h; normas técnicas: Abnt Nbr Iec 60079-0/1/7 /31 E 60529; material: Poliéster; tipo fixação: Sobrepor; grau proteção: Ip66.	621545	UN	01	05	162,58	812,90
144	Terminal Elétrico - material: Cobre; aplicação: Instalações Elétricas, Fixação: Por Compressão; seção nominal condutor: 6 mm.	600298	UN	05	150	1,40	210,00
145	Quadro Distribuição Barramento: Sem Barramento - cor: Branca; características adicionais: Para Disjuntores Din, De Sobrepor; material: Pvc, Quantidade De Disjuntores: 4.	446478	UN	01	30	51,84	1.555,20

146	Quadro Distribuição - quantidade fases: 3, Barramento: Tipo Espinha De Peixe; quantidade circuitos: 28; cor: Branca, Revestimento: Pintura Eletrostática; características adicionais: Com Porta Documentos; material: Chapa Galvanizada; normas técnicas: Din; corrente nominal: 100 A, Quantidade De Disjuntores: 28, Fixação: Sobrepor; grau proteção: Ip 40.	630116	UN	01	05	515,00	2.575,00
147	Quadro Distribuição Barramento: Cobre Eletrolítico - cor: Preta; características adicionais: Parede; material: Pvc Rígido, Quantidade De Disjuntores: 24 Ul; posição relativa: Sobrepor	397155	UN	01	03	225,00	675,00
148	Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético, Acionamento: Alavanca - corrente nominal: 10 A; aplicação: Instalações Elétricas, Padrão: Iec; referência 1: Modelo 5sy4 110-8; número de fases: Tripolar, Curva De Disparo: 10 A A 50°C.	626014	UN	01	50	68,00	3.400,00
149	Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético, Acionamento: Alavanca - corrente nominal: 16 A; tipo: Mini; aplicação: Proteção De Instalações Elétricas, Padrão: Iec; referência 1: Siemens - 5sy8 116-8; tensão nominal: 127 /220 VCA; número de fases: Monopolar, Curva De Disparo: D.	623163	UN	01	80	14,87	1.189,60
150	Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Wi-Fi Inteligente, Acionamento: Remoto - corrente nominal: Ajustável De 1 A 32 Ou De 1 A 63 A, Frequência Nominal: 60 HZ; aplicação: Proteção Termomagnética Contra Curtocircuito E Sob, Padrão: Din; tensão nominal: 210 - 240 VCA; número de fases: Bipolar, Curva De Disparo: D.	624311	UN	01	05	69,50	347,50
151	Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético - corrente nominal: 25 A; aplicação: Instalações Elétricas, Padrão: Din; tensão nominal: 127/220 V, Curva De Disparo: C.	482697	UN	01	30	19,00	570,00
152	Interruptor Diferencial Residual - quantidade pólos: Bipolar (Fase E Neutro Ou Fase E Fase); corrente operacional: 30 A; corrente nominal residual: 63.	474321	UN	01	30	82,93	2.487,90
	Protetor Contra Surto De Tensão - tensão nominal: 275 V, Fixação: Em Trilho Din; tipo: Varistor De Óxido De Zinco; corrente nominal						

153	descarga: Em 8/20 Microssegundos 20 KA; máxima corrente de descarga: Em 8/20 Microssegundos 45 KA, Número De Pólos: Monopolar.	398994	UN	01	50	59,55	2.977,50
154	Lâmpada Led Modelo: Led - tensão nominal: 220; potência nominal: 150 W; características adicionais: Alto Brilho.	468571	UN	01	50	90,98	4.549,00
155	Lâmpada Led - tensão nominal: Bivolt; potência nominal: 40 W; cor: Branca; temperatura de cor: 6500 K; formato: Tubular T8; comprimento: 2.400 mm.	447213	UN	01	200	31,40	6.280,00
156	Lâmpada Led - tensão nominal: Bivolt V; potência nominal: 18 W, Tipo Base: E-27; cor: Branca; aplicação: Para Uso Em Geral; temperatura de cor: 6.000 K; frequência nominal: 50/60 H.	614454	UN	01	300	25,87	7.761,00
157	Refletor - material corpo: Alumínio; material refletor: Alumínio; quantidade lâmpadas: 1 un.; formato: Quadrado; tipo lâmpada: Led; potência lâmpada: 200 W; tensão alimentação: Bivolt V; material suporte: Alumínio; grau proteção: Ip-66; comprimento: 3 cm; largura: 12 cm; características adicionais: A Prova D' Água; altura: 14 cm; cor: Preta, Fluxo Luminoso: 14.000 LM; temperatura de cor: 6.500.	624054	UN	01	80	82,50	6.600,00
158	Passa Fio - material: Pvc Com Alma De Aço; comprimento: 50 M; aplicação: Passagem Cabo /Fio; tipo: Profissional; características adicionais: Ponta Guia Em Pvc E Ponta De Tração Soldada.	445154	UN	01	05	77,00	385,00
159	Conector Aterramento - material: Liga Cobre, Tipo Construtivo: Apoio Duplo; características condutores: Para Condutores De 16- 70mm2; características adicionais: Aterramento Duplo Para Haste De 5/8", Fixação Dos Condutores: Parafuso Tipo U.	624002	UN	02	20	10,00	200,00
160	Alicate De Corte - material: Aço Vanádio; tipo corte: Diagonal; material cabo: Plástico; tipo cabo: Isolado; comprimento: 160 mm; características adicionais: Fofatizado, Ideal Para Cortar Arames Duros De Até.	630944	UN	01	10	49,14	491,40
161	Alicate - tipo: Multiuso; aplicação: Corte, Decapagem E Prensa De Fios E Cabos; comprimento: 250 mm; características adicionais: Revestimento, Empunhadura: Plástico Polipropileno; material: Aço Carbono.	614518	UN	01	05	47,00	235,00

162	Alicate Universal - material: Aço Carbono; material cabo: Borracha Termoplástica; tipo cabo: Isolado / Emborrachado / Antiderrapante; tipo corte: Corte Lateral Para Fios (Fios Macios Ou Arames); comprimento: 8 PO.	632200	UN	01	10	58,00	580,00
163	Alicate Bico - material: Aço Cromo Vanádio; acabamento superficial: Fosfatizado; tipo cabo: Isolado 1.000 Volts; comprimento: 8 pol.; aplicação: Equipamentos E Instalações Elétricas; características adicionais: Bico Reto Com Isolamento.	615771	UN	01	10	95,90	959,00
164	Alicate Para Crimpar - material: Metal; características adicionais: Lâminas De Corte De Excesso; material cabo: Plástico; tipo corte: Punch Down Inserção Femea; comprimento: 135 mm, Uso: Conectar E Cortar Os Fios Nos Módulos Rj11 E Rj45	624206	UN	01	20	26,40	528,00
165	Chave De Fenda - material: Aço Cromo Vanádio - Dim 17200- 50crv4, Cabo: Polipropileno; tamanho: 8 X 5/16 pol.; características adicionais: Haste Niquelada E Cromada/Ponta Fosfatizada; tipo ponta: Philips	389022	UN	01	50	14,99	749,50
166	Pincel Pintura Predial - material cerdas: Pelo Orelha De Boi; tamanho: 1 1/2; material cabo: Plástico.	467655	UN	05	50	4,99	249,50
167	Rolo Pintura Predial - material: Espuma; comprimento: 9 cm; características adicionais: Com Cabo.	397728	UN	01	200	5,90	1.180,00
168	Fita Adesiva - material: Crepe; largura: 48 mm; comprimento: 50 M; cor: Branca	626828	UN	01	200	18,00	3.600,00
169	Lixa - material: Óxido Alumínio; tipo: Lixa Madeira; apresentação: Folha, Tipo Grão: 150; aplicação: Marcenaria; dimensões: 22,5 X 27,5 C.	624420	UN	30	200	2,00	400,00
170	Lixa - material: Óxido Alumínio; tipo: Lixa Massa; apresentação: Folha, Tipo Grão: 80; comprimento: 300 mm; largura: 200 M.	360701	UN	30	200	1,43	286,00
171	Lixa - material: Óxido Alumínio; tipo: Lixa D'Água; apresentação: Folha, Tipo Grão: 240; comprimento: 300 mm; largura: 200 M.	360694	UN	30	200	1,42	284,00
	Espátula - material lâmina: Metal; material cabo: Madeira; aplicação: Conservação De						

172	Acervo; características adicionais: Formato Gota; comprimento total: 21 cm, Largura Da Lâmina: 2 C.	470294	UN	01	150	13,90	2.085,00
173	Zarcão - tempo secagem: Rápida; cor: Laranja.	389532	Lata 900 Mililitro	01	100	32,29	3.229,00
174	Massa Corrida - composição básica: Emulsão Vinílica, Cargas Minerais, Hidrocarbonetos; solubilidade: Água; aplicação: Reformas Em Geral.	311036	Embalagem 25 Quilograma	01	75	95,00	7.125,00
175	Massa Niveladora - composição básica: Copolímero Acrílico (Monocomponente); cor: Branca; acabamento: Fosco; método aplicação: Com Espátula E Desempenadeira; tempo secagem: 24 H; aplicação: Nivelamento Superfície Alvenaria E Concreto.	243569	Unidade	01	50	149,98	7.499,00
176	Massa Corrida - método aplicação: Com Espátula E Desempenadeira; tempo secagem: 3 H; composição básica: Resina Acrílica; solubilidade: Água; aplicação: Imperfeição Superfície Externa Para Pintura	223505	Embalagem 25 Quilograma	01	75	135,00	10.125,00
177	Pincel Pintura Predial - material cerdas: Gris; tamanho: 4; material cabo: Plástico.	447112	Unidade	01	100	13,81	1.381,00
178	Rolo Pintura Predial - material: Lã De Carneiro; comprimento: 23 cm; características adicionais: Com Suporte/Garfo De Aço, Altura Lã 25 mm.	404276	Unidade	01	300	39,90	11.970,00
179	Rolo Pintura Predial - material: Lã Sintética; altura: 7 cm; material tubo: Plástico; aplicação: Superfície Lisa, Parede E Madeira; comprimento: 23 cm; material cabo: Plástico Resistente; características adicionais: Com Cabo, Com Furo Para Prolongador.	306094	Unidade	01	250	39,10	9.775,00
180	Rolo Pintura Predial - material: Lã De Carneiro; comprimento: 15 cm; características adicionais: Com Suporte/Garfo De Aço Galvanizado.	372682	Unidade	01	250	25,00	6.250,00
181	Rolo Pintura Predial - material: Espuma Poliéster; altura: 7 cm; material tubo: Plástico; aplicação: Superfície Lisa, Parede E Madeira; comprimento: 23 cm; material cabo: Plástico Resistente; características adicionais: Com Cabo, Com Furo Para Prolongador	306097	Unidade	01	200	18,88	3.776,00

182	Rolo Pintura Predial - material: Espuma Poliéster; comprimento: 9 cm; características adicionais: Com Suporte/Garfo De Aço Galvanizado.	377302	Unidade	01	100	6,69	669,00
183	Tinta Acrílica - componentes: Água, Resina Acrílica, Pigmentos Orgânicos E Inor- aspecto físico: Líquido Viscoso; cor: Areia; tipo acabamento: Fosco.	455607	Balde 18 Litro	01	100	155,73	15.573,00
184	Tinta Acrílica - componentes: Resina A Base De Dispersão Aquosa De Copolímero,; aspecto físico: Líquido Viscoso; cor: Areia; tipo acabamento: Semi-Brilho.	453754	Lata 18 Litro	01	50	248,00	12.400,00
185	Tinta Acrílica - componentes: Água, Resina Acrílica, Pigmentos Orgânicos E Inor- aspecto físico: Líquido Viscoso; cor: Branco Neve; tipo acabamento: Semi- Brilho; características adicionais: Aplicação Interna/Externa.	446955	Balde 18 Litro	01	75	248,45	18.633,75
186	Tinta Acrílica - componentes: Látex Pva, Água, Resina E Pigmentos; aspecto físico: Líquido Viscoso Colorido; cor: Branco Neve; prazo validade: 36 meses; tipo acabamento: Fosco.	320214	Galão 18 Litro	01	100	172,00	17.200,00
187	Tinta Demarcação Sinalização Base: Polímeros Acrílicos - tipo: Fosco; cor: Amarela; características adicionais: Tempo Secagem 1 Hora; aplicação: Marcação Faixas Em Piso, Asfalto E Sinalização.	628627	Lata 18 Litros	01	10	556,00	5.560,00
188	Tinta Acrílica - componentes: Resina Acrílica Elastomérica; cor: Amarela; tipo acabamento: Emborrachado; características adicionais: Impermeabilizante, Antibacteriana, Antitérmica.	437579	Galão 18 Litro	01	10	199,00	1.990,00
189	Tinta Acrílica - componentes: Resina Acrílica Elastomérica; aspecto físico: Líquido Viscoso; cor: Cinza; tipo acabamento: Emborrachado; características adicionais: Impermeabilizante /Anti- Mofo/Anti-Térmica.	351533	Lata 18 Litro	01	50	260,00	13.000,00
190	Tinta Acrílica - componentes: Água, Resina Acrílica E Pigmentos; aspecto físico: Líquido Viscoso; cor: Preta.	457040	Balde 18 Litro		30	232,00	6.960,00
191	Tinta Acrílica - componentes: Água/Resina Acrílica/Pigmentos Orgânicos E Inorgân; aspecto físico: Líquido Viscoso Colorido; cor: Verde; prazo validade: 36 meses; aplicação: Pisos Em Geral.	262467	Lata 18 Litro	01	100	316,00	31.600,00

192	Tinta Acrílica - componentes: Água/Resina Acrílica/Pigmentos Orgânicos E Inorgân; aspecto físico: Líquido Viscoso Colorido; cor: Vermelha; prazo validade: 36 meses; aplicação: Pisos Em Geral.	235811	Balde 18 Litro	01	05	369,00	1.845,00
193	Tinta Acrílica - componentes: Água, Resina Acrílica, Pigmentos Orgânicos E Inor- aspecto físico: Líquido Viscoso Colorido; cor: Azul; prazo validade: 24 meses; aplicação: Pisos Em Geral.	301781	Balde 18 Litro	01	20	223,00	4.460,00
194	Tinta Industrial - tipo: Epóxi; apresentação: Bicomponente; aplicação: Interna E Externa; características adicionais: Catalisável; cor: Branco; tipo acabamento: Brilhante, Superfície; aplicação: Piso/Parede/Azulejo.	616754	Galão 3,6 Litro	01	50	279,00	13.950,00
195	Tinta Industrial - tipo: Epóxi; apresentação: Monocomponente; aplicação: Interna E Externa; cor: Vermelho, Textura: Fosco; composição: Resina Alquílica E Licone.	460642	Galão 3,6 Litro	01	10	240,00	2.400,00
196	Tinta Industrial - tipo: Epoxi- Resina; aplicação: Interna E Externa; cor: Azul Claro; tipo acabamento: Brilhante; método aplicação: Rolo, Pincel E Pistola	329116	Galão 3,6 Litro	01	10	229,00	2.290,00
197	Tinta Industrial - tipo: Epóxi; apresentação: Epoxi Poliamida; aplicação: Aço; características adicionais: Alta Espessura; cor: Verde; tipo acabamento: Fosco.	603690	Galão 3,6 Litro	01	50	205,00	10.250,00
198	Tinta Esmalte - tipo acabamento: Sintético; cor: Verde Folha.	313464	Galão 3,6 Litro		200	99,90	19.980,00
199	Tinta Esmalte - tipo acabamento: Sintético; cor: Azul; aplicação: Parede/Madeira/Estrutura Metálica; material: Base Resina Alquílica; características adicionais: Interior E Exterior.	405956	Galão 3,6 Litro	01	30	149,40	4.482,00
200	Tinta Esmalte - tipo acabamento: Sintético; cor: Preta; aplicação: Metal E Madeira	610539	Galão 3,6 Litro	01	75	199,00	14.925,00
201	Tinta Esmalte Superfície - aplicação: Metal, Madeira E Alvenaria; tipo acabamento: Sintético; cor: Cinza; método aplicação: Rolo /Pincel E Pistola; aplicação: Interna E Externa.	265940	Galão 3,6 Litro	01	100	158,36	15.836,00

202	Tinta Esmalte - tipo acabamento: Sintético; cor: Vermelha; aplicação: Interna E Externa.	331531	Galão 3,6 Litro	01	20	212,00	4.240,00
203	Tinta Esmalte - tipo acabamento: Brilhante; cor: Amarela; aplicação: Metal E Madeira.	442792	Galão 3,6 Litro	01	50	159,90	7.995,00
204	Tinta Esmalte Superfície - aplicação: Metal, Madeira E Alvenaria; tipo acabamento: Sintético; cor: Branco Neve; método aplicação: Rolo/Pincel E Pistola.	291611	Galão 3,6 Litro	01	100	126,01	12.601,00
205	Tinta Esmalte Superfície - aplicação: Metal E Madeira; cor: Marrom; método aplicação: Rolo E Pincel; aplicação: Interna E Externa.	233986	Galão 3,6 Litro	01	30	59,00	1.770,00
206	Tinta Esmalte - tipo acabamento: Sintético; cor: Branco Gelo; aplicação: Interna E Externa.	331525	Galão 3,6 Litro	01	100	113,84	11.384,00
207	Tinta Esmalte - tipo acabamento: Acetinado; cor: Tabaco; aplicação: Metal E Madeira; características adicionais: Interior E Exterior	393432	Galão 3,6 Litro	01	30	94,00	2.820,00
208	Tinta Esmalte - tipo acabamento: Sintético; cor: Ouro Velho; aplicação: Metal E Madeira; material: Esmalte Sintético; rendimento: 8m² /Demão; aspecto físico: Líquido E Viscoso.	612585	Galão 3,6 Litro	01	10	123,00	1.230,00
209	Verniz - tipo: Sintética; composição: Resina De Ureia Formol, Solvente Orgânico, Plastif; acabamento: Brilhante; cor: Incolor; características adicionais: Revestimento De Alta Resistência; aplicação: Madeira.	625076	Galão 3,6 Litro	01	50	95,00	4.750,00
210	Verniz - tipo: Cetol; composição: Resinas Alquílicas, Hidrocarbonetos Alifáticos, So; acabamento: Acetinado; cor: Imbúia; características adicionais: Filtro Solar/Proteção Sol E Chuva; aplicação: Madeira	453780	Galão 3,6 Litro	01	20	135,20	2.704,00
211	Verniz - acabamento: Brilhante; cor: Mogno; características adicionais: Secagem Rápida; aplicação: Interior E Exterior; método aplicação: Pistola.	273486	Galão 3,6 Litro	01	15	110,00	1.650,00
212	Removedor Ferrugem - composição: Ácido Oxálico E Água; aspecto físico: Líquido Incolor.	311201	Frasco 50 Mililitro	01	100	8,56	856,00
213	Primer Componente Básico: Base De Polímero Acrílico - cor: Branco; finalidade: Impermeabilizante; aplicação: Concreto, Contrapisos, Revestim,	616880	Galão 3,6 Litro	01	100	169,56	16.956,00

	Ceramicos Etc; características adicionais: Monocomponente.						
214	Broxa Pintura - material base: Madeira; material cabo: Madeira; material cerdas: Nylon; formato: Retangular; aplicação: Pintura E Caiação; comprimento: 19, 6 cm; largura: 5, 6 C.	465869	Unidade	01	200	13,02	2.604,00
215	Broxa Pintura - material base: Plástico; material cabo: Plástico; material cerdas: Monofilamento Bicolor; formato: Retangular; comprimento: 154 mm; largura: 55 mm.	453778	Unidade	01	200	9,60	1.920,00
216	Bandeja Pintura - material: Plástico; comprimento: 38 cm; largura: 30 cm; formato: Retangular.	600825	Unidade	01	200	14,70	2.940,00
217	Removedor Tinta - componentes: Mistura Balanceada De Solventes Gta014/Gta004; método aplicação: Pincel/Pistola/Rolo; aplicação: Diluição De Vernizes/Esmalte Sintético/Tinta Óleo.	292158	Lata 5 Litro	01	85	79,47	6.754,95
218	Aguarrás - aplicação: Solvente De Tinta; composição: 100% Destilado De Petróleo; características adicionais: Origem Mineral, Sem Benzeno, Álcool Ou Querozene.	429924	Lata 5 Litro	01	100	97,28	9.728,00
219	Tinta acrílica premium lavável, à base de água, cor Branco Neve, acabamento fosco, indicada para pintura de superfícies internas e externas de alvenaria, reboco, concreto, massa corrida, massa acrílica e demais superfícies compatíveis. Produto com alta resistência à limpeza, boa cobertura, elevada durabilidade, baixo odor, secagem rápida e resistência à formação de mofo. Deverá permitir a remoção de sujeiras com pano ou esponja macia, sem apresentar perda excessiva de cor ou acabamento.	633701	Lata 18 litros	01	30	836,00	25.080,00
220	inta acrílica premium lavável, à base de água, cor Branco Gelo, acabamento fosco, indicada para pintura de superfícies internas e externas de alvenaria, reboco, concreto, massa corrida, massa acrílica e demais superfícies compatíveis. Produto com alta resistência à limpeza, boa cobertura, elevada durabilidade, baixo odor, secagem rápida e resistência à formação de mofo	633701	Lata 18 litros	01	05	836,00	4.180,00
	Tinta acrílica premium lavável, à base de água, cor Verde-Folha, acabamento fosco, indicada para pintura de superfícies internas e externas de alvenaria, reboco, concreto, massa corrida, massa acrílica e demais superfícies						

221	compatíveis. Produto com alta resistência à limpeza, boa cobertura, elevada durabilidade, baixo odor, secagem rápida e resistência à formação de mofo. Deverá permitir a remoção de sujeiras com pano ou esponja macia, sem apresentar perda excessiva de cor ou acabamento.	633701	Lata 18 litros	01	07	836,00	5.852,00
-----	--	--------	----------------	----	----	--------	----------

Valor estimado total: R\$ 962.857,06 (Novecentos e sessenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e seis centavos.)

1.2. *Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.*

1.3. *O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.*

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano contado da data da assinatura da ATA e poderá ser prorrogado, por igual período, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

1.. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000412/2026
- II) Data de publicação no PNCP: 31/12/2026
- III) Id do item no PCA: 24
- IV) Classe/Grupo: MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO
- V) Identificador da Futura Contratação: 160004-73/2026

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. adoção de critérios de sustentabilidade ambiental definidos pela legislação pertinente ao fornecimento de materiais e insumos, sobretudo, os critérios e diretrizes estabelecidos pela Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, e pelas resoluções do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA);

4.1.2. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448- 1 e 15448-2;

4.1.3. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4.1.4. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs). e4.1.5. o recolhimento e destino correto do lixo produzido, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010.

4.1.5. que os bens atendam aos critérios de segurança e desempenho detalhados no Estudo Técnico Preliminar;

4.1.6. . o recolhimento e destino correto do lixo produzido, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) da Lei nº12.305, de 2 de agosto de 2010.

Indicação de marcas ou modelos

4.2. Na presente contratação não será admitida a indicação de marcas, característica ou modelos, de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares.

Da exigência de amostra

4.3. Não será necessária a apresentação de amostra pelo interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar.

Da exigência de carta de solidariedade

4.4. Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida do licitante/interessado provisoriamente classificado em primeiro lugar, nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

Subcontratação

4.5. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens será de até 30 dias (trinta) dias, contados da emissão da nota de empenho ou instrumento contratual equivalente, em remessa única, de forma otimizada e paletizada.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada do contrato ou decorrida da emissão da nota de empenho, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Av. Fernandes Lima, 1970 - Pitanguinha, Maceió - AL, 57052-050 - 59º Batalhão de infantaria motorizado, de segunda à sexta-feira das 09:00 às 16:00. Para eventuais esclarecimentos ou tratativas quanto à entrega, deverá ser utilizado o seguinte canal de contato: telefone funcional do almoxarifado (82-99330-8887).

5.4. Os bens deverão ser entregues acondicionados de forma otimizada, paletizados em suas respectivas embalagens de fábrica, que garanta a integridade dos produtos e equipamentos durante o carregamento, descarregamento, transporte e armazenamento, de acordo com as orientações de empilhamento máximo do fabricante.

5.5. O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a dois terços do prazo indicado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. *O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).*

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. *Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.*

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.6.1. A fiscalização do contrato e dos materiais será feita pelo setor de material do 59º Batalhão de infantaria motorizado.

Fiscalização Técnica

- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 6.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

- 6.16. Cabe ao gestor do contrato:
- 6.16.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 6.16.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 6.16.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 6.16.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 6.16.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 6.16.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 6.16.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.1.1 Critérios de avaliação

ITEM	INDICADOR	META EXIGIDA	INSTRUMENTO DE VERIFICAÇÃO
01	Prazo de entrega	100% das entregas dentro do prazo	Ordem de fornecimento e recebimento
02	Qualidade dos materiais	100% dos materiais em conformidade	Inspeção da fiscalização
03	Quantitativo entregue	100% conforme empenho/solicitação	Conferência física
04	Integridade dos materiais	Sem avarias ou danos	Recebimento provisório

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias.

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima nas alíneas “e” a “h”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis

de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 60 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 60 (sessenta) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.28.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.28.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.28.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais

cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.28.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.29. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.30. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8.31. Após o interregno de um ano, contado da data do orçamento estimado, mediante requerimento do Contratado, os preços iniciais poderão ser reajustados pelo Contratante, mediante a aplicação do índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.32. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.33. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o (s) índice(s) definitivo(s).

8.34. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.35. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.36. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.37. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade *PREGÃO*, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo *MENOR PREÇO*.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante a emissão de notas de empenho específicas ao longo da vigência da contratação. Para cada empenho emitido, a respectiva quantidade deverá ser entregue em remessa única, não havendo obrigação de solicitação ou aquisição integral dos quantitativos estimados de uma só vez.

Critérios de aceitabilidade de preços

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.8. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.10. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.12. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.21. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.24. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.25. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.26. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis *do último exercício social*, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

9.27. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação.

9.28. *Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação.*

9.29. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.30. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.31. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.32. *O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.*

Disposições gerais sobre habilitação

9.33. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.34 Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.35. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.36. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.37. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 962.857,06 (Novecentos e sessenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e seis centavos.), conforme custos unitários apostos na tabela do item 1.1.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas exceto o custo estimado da contratação, que possui caráter sigiloso até o julgamento das propostas.

13. ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1 referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. O Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no *Edital*, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. **O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.**

2.2. **O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.**

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1. A Administração terá o prazo de *30 dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período. [A4]

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 60 dias.

3.1.10. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e *da relação da rede de assistência técnica autorizada.*

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

- 4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
- 4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;
- 4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;
- 4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;
- 4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;
- 4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 4.1.17. *Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;*
- 4.1.18. *Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;*
- 4.1.19. *Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.*
- 4.1.20. *Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.*
- 4.1.21. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.*
- 4.1.22. *Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho.*
- 4.1.23. *Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;*
- 4.1.24. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;*
- 4.1.25. *Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;*
- 4.1.26. *Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.*

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo

estipulado para tanto.

5.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.*

5.3. *Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:*

5.3.1. *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*

5.3.2. *poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

5.8. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.8.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.8.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.8.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.9.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.9.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.9.3. Indenizações e multas.

5.10. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.11. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.[A18]

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Maceió, Seção Judiciária de Alagoas, para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, o contratado declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão Eletrônica*, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

THIAGO ELDER DA SILVA

Responsável pelo setor de aquisições do almoxarifado do 59º BI Mtz



Assinou eletronicamente em 15/10/2026 às 13:26:41.



Documento assinado digitalmente

RODRIGO COSTA DOS SANTOS

Data: 15/10/2026 13:32:27-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RODRIGO COSTA DOS SANTOS

Chefe do almoxarifado do 59º BI Mtz